



A CADA R\$ 1.000 EM COMPRAS.

GANHE R\$ 100
DE CASHBACK

PORCELANATOS | REVESTIMENTOS | LOUÇAS E METAIS
ACESSÓRIOS PARA BANHO

 34 99893.6000

*Consulte condições.

REGULAMENTO DA CAMPANHA “Cashback Junino Metal Nobre 2022”

METAL NOBRE FERRAGENS FINAS LTDA, empresa com sede na Cidade Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na **Rua Ásia, 1027 - Tibery, Uberlândia - MG, 38405-105**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.823.769/0001-00**, doravante denominada simplesmente Metal Nobre Acabamentos, com base no presente Regulamento, institui o Regulamento da Campanha “Cashback Junino Metal Nobre 2022 – Bônus de desconto na próxima compra”, indicado como Campanha “Cashback Junino Metal Nobre 2022”, conforme os termos, cláusulas e condições a seguir estipulados.

A Campanha “Cashback Junino Metal Nobre 2022” não emprega qualquer modalidade de sorte ou de concurso, não estando sujeito, portanto, à obtenção prévia do Certificado de Autorização previsto na legislação de distribuição gratuita de prêmios à título de propaganda, para a sua realização

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo da campanha denominada “Cashback Junino Metal Nobre 2022” é de caráter exclusivamente promocional e tem o único objetivo de oferecer voucher de desconto aos clientes.

2. CADASTRO E ELEGIBILIDADE

2.1. A participação na campanha, “Cashback Junino Metal Nobre 2022” da **METAL NOBRE FERRAGENS FINAS LTDA** é destinada às pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da compra e às pessoas jurídicas, ambas domiciliadas e localizadas no território nacional e que tenham cadastro ativo e válido na Metal Nobre Acabamentos durante o período de vigência disposto no item 5 deste Regulamento.

2.2. Para ser elegível a campanha, o participante deverá identificar-se no momento da compra, informando seu nº de CPF ou CNPJ cadastrados na loja, com documento original comprobatório, para que o voucher seja vinculado ao documento.

2.3. Para o participante ter direito ao voucher, ele deverá, além de atender as condições acima, realizar compra(s) no valor mínimo R\$1.000,00 (um mil reais), na Metal Nobre Acabamentos!, em uma transação única, nas condições de pagamento aceitas e detalhadas a seguir, durante o período de validade da campanha, além de identificar-se através do nº de CPF ou CNPJ no caixa ou em um pedido de venda.

2.4. Os dados informados no cadastro deverão ser de titularidade do participante, sendo proibido a inclusão de informações de terceiros.

3. UNIDADE PARTICIPANTE. Participam desta modalidade de campanha a loja Metal Nobre Acabamentos.

4. DA MECÂNICA DA CAMPANHA

4.1. GERAÇÃO DO VOUCHER

4.1.A. **METAL NOBRE FERRAGENS FINAS LTDA.** A cada R\$1.000,00 (um mil reais) em compras (valor total pago), numa única transação, nas modalidades de pagamento válidas, durante o prazo de validade da campanha, o cliente terá direito a um voucher no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que poderá ser utilizado unicamente como desconto em novas compras, na loja **METAL NOBRE FERRAGENS FINAS LTDA!** Respeitando os critérios de utilização detalhados nesse regulamento.

O voucher ficará sistemicamente atrelado ao nº de CPF ou CNPJ do titular da compra, informado e confirmado no caixa no ato da compra.

4.2.UTILIZAÇÃO DO VOUCHER

4.2. A METAL NOBRE ACABAMENTOS

A) Para utilização do voucher, o cliente deverá se certificar dos critérios de utilização, descritos abaixo:

- i) Data de validade: período de tempo em que o cliente deverá, necessariamente, gozar da utilização do voucher, não sendo válida a utilização fora do prazo estipulado. O voucher poderá ser utilizado no dia seguinte à **geração até 30 dias após a compra**, apenas na loja física. Após a sua utilização, o voucher não mais poderá ser utilizado e se tornará indisponível, bem como, se passado o prazo para emissão/uso, o voucher não será revalidado ou aceito em hipótese nenhuma.
- ii) **ii) Valor da compra mínima:** para utilização de **cada voucher de R\$ 100,00 (cem reais)**, a nova compra deverá ter o **valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais)** em mercadorias de itens elegíveis, para composição do gasto mínimo por voucher) para cada voucher utilizado. Exclui-se desta conta eventuais valores de frete. Por exemplo, **para utilizar 3 vouchers de R\$ 100,00 (cem reais)**, a compra mínima antes do desconto deverá ser de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** em produtos elegíveis.
- iii) **iv) O cliente não poderá usar uma parte do voucher, devendo consumir os R\$100,00 em sua totalidade, de uma única vez (será possível utilizar o voucher parcialmente, por exemplo R\$50,00).** **v) Caso o cliente tenha mais de um voucher, ele poderá utilizar tantos quanto queira, desde que respeitada, a proporção de 2 x o valor dos créditos em mercadoria, conforme explicado no item “ii” acima e que sejam utilizados dentro do período de validade.**
- iv) **vi) Beneficiário:** o voucher é de uso pessoal e intransferível, ou seja, deverá ser utilizado, somente, pelo mesmo cliente do CPF ou CNPJ que realizou a compra e que gerou o voucher, sendo dever do participante manter sob sua confidencialidade, não podendo compartilhar com terceiros, independentemente do grau de parentesco ou amizade.
- v) **vii) Para aplicação do(s) voucher(s) de desconto será solicitado a apresentação de documento com foto para comprovar que o beneficiário é de fato o cliente que está realizando a compra. Não será aplicado desconto sem a comprovação do documento.**
- vi) **ix) O desconto dos vouchers da Campanha “Cashback Junino Metal Nobre 2022” não será acumulativo com outros descontos de campanhas pré-existentes.**

4.3. Para fazer uso do(s) voucher(s) na loja física, o participante deverá, necessariamente, informar ao vendedor ou gestor no ato de finalização do seu pedido ou ao operador de caixa, que possui/gostaria de utilizar os vouchers vinculados ao seu nº de CPF ou CNPJ. Será solicitado documento para comprovar que o nº do documento é de fato do cliente. E o desconto, caso os critérios de utilização

do voucher sejam respeitados, será abatido do valor total a pagar. Os vouchers serão desabilitados após o reconhecimento do pagamento.

4.4. A **METAL NOBRE FERRAGENS FINAS LTDA**, através de seus funcionários, poderá checar a autenticidade dos documentos apresentados pelo cliente, bem como qual verificar os critérios de utilização dos vouchers, conforme este Regulamento.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. **A campanha terá início em 01/06/2022 e encerramento em 30/06/2022**, e **METAL NOBRE FERRAGENS FINAS LTDA** reserva-se o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento, a seu exclusivo critério, comprometendo-se a divulgar no site e nos demais Canais Digitais, quaisquer das mencionadas alterações, garantindo aos participantes que já tiveram direito ao voucher utilizá-los pelo novo prazo de validade informado.

6. DA INUTILIZAÇÃO DO VOUCHER E EXCLUSÃO DE PARTICIPANTE

6.1. A **METAL NOBRE FERRAGENS FINAS LTDA** reserva-se o direito de impedir a utilização do voucher aos participantes que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste Regulamento, ou ainda, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro.

7. DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. Ao participar desta Ação, nos termos deste Regulamento, o Participante estará automaticamente:

a) Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitadas poderão ser armazenados e utilizados pela **METAL NOBRE FERRAGENS FINAS LTDA** e demais empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Campanha, bem como para envio de futuras ofertas e promoções.

b) Reconhecendo e aceitando expressamente que a **METAL NOBRE FERRAGENS FINAS LTDA** não se responsabilizará por erros de fornecimento dos dados, bem como por problemas com software ou serviço de internet do participante que possam dificultar ou impedir a participação em tempo hábil nesta Campanha. A **METAL NOBRE FERRAGENS FINAS LTDA** tampouco se responsabilizará por questões atinentes à aprovação do pagamento da compra pela instituição financeira, caso esta seja realizada via cartão de crédito ou débito.

c) Ciente que poderá realizar o exercício de seus direitos conforme descrito em lei, o regulamento ficar exposto de maneira visível, e poderá ser consultado a qualquer momento.

7.2. A **METAL NOBRE FERRAGENS FINAS LTDA** monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos ao Participante (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados do Participante.

7.3. A **METAL NOBRE FERRAGENS FINAS LTDA**, cumpre com os requisitos das medidas de segurança técnicas e organizacionais para garantir a confidencialidade, pseudonimização e a criptografia dos Dados Pessoais do Participante, inclusive no seu armazenamento e transmissão.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e eventuais disposições não contidas neste regulamento serão resolvidas pelos organizadores da promoção, sendo a decisão desses, soberana e irrecorrível.

8.2. A inaplicabilidade, nulidade ou anulação de qualquer item do regulamento não invalidará os demais, que continuarão vigentes até o término da Campanha.

8.3. Esta Campanha A “ **METAL NOBRE FERRAGENS FINAS LTDA**” não emprega em qualquer tipo de concurso, vale-brinde, sorteio ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei 5.768/71 e do Decreto 70.951/72, beneficiando indistintamente a todos que cumprirem ao aqui disposto.

8.4. Por motivos de caso fortuito ou força maior que perturbem o regular decorrer da presente Campanha Promocional, a **METAL NOBRE FERRAGENS FINAS LTDA** poderá alterar ou substituir o voucher por outro de valor semelhante, sem que seja devida qualquer compensação aos Participantes na sequência da decisão tomada, devendo informar toda e qualquer alteração no Site da Campanha Promocional. A decisão da **METAL NOBRE FERRAGENS FINAS LTDA** é final e irrecorrível.

8.5. Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento na íntegra do presente Regulamento invalidará automaticamente a possibilidade de o Participante poder usufruir do voucher, não respondendo a **METAL NOBRE FERRAGENS FINAS LTDA** por eventuais equívocos dos Participantes. Todas as informações que constem no material de comunicação da Campanha e no Site fazem parte do Regulamento.

8.6. A participação nesta Campanha implica a aceitação total e irrestrita deste Regulamento. O Regulamento desta Campanha Promocional estará disponível na página inicial do site (<https://metalnobreacabamentos.com.br>).

8.7. Fica desde já eleito o foro da Comarca da Cidade do Uberlândia Minas Gerais - para dirimir quaisquer questões relativas a este Regulamento.

Uberlândia MG, 01 de junho de 2022.